

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA ATIVIDADE-FIM

Portaria nº 017/2026

Dispõe sobre a designação dos(as) colaboradores(as) abaixo indicados(as) para o exercício da função de fiscalização de contrato da atividade-fim firmado no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no artigo 4º, inciso XIV, da Resolução nº 22/2021 do Conselho Deliberativo, e no artigo 1º, § 2º, da Resolução DE nº 01/2020, e suas alterações posteriores.

O Diretor de Administração da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto da Fundação, artigo 58, inciso I, e na Resolução DE nº 01, de 02 de julho de 2020, e nas suas alterações posteriores, determina, a partir da seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada a colaboradora **Flávia Silveira Santos**, Assessora, para o exercício da função de **Fiscal do Contrato** nº 131/2017, firmado com a empresa **Conde Consultoria Atuarial LTDA.**, para prestação de serviços de assessoria e consultoria atuarial, correlatos às suas atividades, firmado no âmbito da RS-Prev, com o objetivo de acompanhar a correta e regular execução dos objetos contratuais, devendo zelar pelo cumprimento das atribuições previstas no artigo 3º da Resolução DE nº 01/2020, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica designada a colaboradora **Kelly Cristina Lippert**, Assessora Superior, para atuar como **substituta da fiscal** acima designada, substituindo-a nas suas ausências, afastamentos e impedimentos, e sendo-lhe conferidas as mesmas atribuições da titular, descritas no art. 3º da Resolução DE nº 01/2020 e suas alterações posteriores, quando estiver no exercício da titularidade.

Art. 3º De acordo com o artigo 2º, inciso III, da Resolução DE nº 01 de 2020 e suas alterações posteriores, a Diretora-Presidente e de Seguridade, **Elisângela Hesse**, é o Gestora do Contrato, com atribuições definidas no artigo 4º da mesma resolução.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 006/2026, de 23 de março de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Porto Alegre/RS, 4 de setembro de 2026

Rafael Rocha Luzardo
Diretor de Administração
Diretoria-Executiva

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**